

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0217/2019

PROCESSO: 2019.030797

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 065/2018 - CESAN

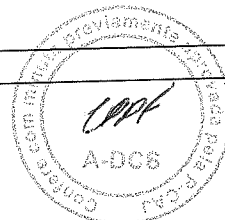
**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A EMPRESA NHEEL
QUÍMICA LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus **Diretores Administrativo e Comercial e Gerente de Logística**, respectivamente, os Srs. **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO** e **JEFERSON DIAS TOLEDO**, e a empresa **NHEEL QUÍMICA LTDA**, sediada na Rodovia Washington Luiz, s/n, km 176, Jardim Centenário, Rio Claro-SP, CEP. 13.503-750, inscrita no CNPJ sob o nº 47.003.579/0001-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLAUDINEI MARCOS MARINHO**, portador da **Carteira de Identidade nº M-6.676-700 SSP-MG** e inscrito no **CPF sob nº 819.769.336-68**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído com base no processo administrativo nº **2018-019685**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2300, de 17/10/2018, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CLORETO DE POLIALUMÍNIO – PAC, LÍQUIDO A GRANEL ONU Nº 1760 CL8 PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, VISANDO A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE NA CESAN.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018**, a ata de preços lote 01 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 14/09/2018 e seus anexos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no item 6 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE ÚNICO: R\$744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

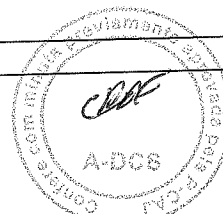
- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no item 20 do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no item 7 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no item 16 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do EDITAL.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo ANEXO VII do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

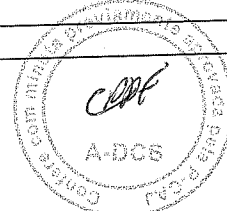
14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

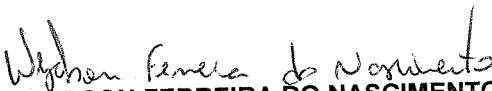
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VITÓRIA/ES, 28 DE OUTUBRO DE 2019.


WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL
CPF Nº 078.195.807-55


JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA
CPF Nº 101.243.927-50


CLAUDINEI MARCOS MARINHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 819.769.336-68

TESTEMUNHAS


NOME: **Valdirene Bonfain**
CPF Nº **RG 62.603 044-4**
CPF 625.726.013-20

NOME: _____
CPF Nº _____

Vitória (ES), Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019.

CNPJ: 20.329.627/0001-06.

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Valor: R\$ 1.381,37 (um mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.31.203.20.605.0006.2070 - Administração da Unidade; Fonte: 0271; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo.

Cariacica/ES, 29 de outubro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO COSSETTI MAGNAGO
Diretor-Presidente
Protocolo 535753

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

Processo nº 78908167

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

CONTRATADA: DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 005/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses e o **reajustamento do valor mensal** para R\$ 1.797,77 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), conforme autorização prevista na Cláusula Quinta, a contar de 01/11/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

Atividade de n.º 26.128.0800.2070 e do Elemento de Despesas 3.3.90.33, previstos no orçamento de 2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 21.573,24 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), previstos no orçamento de 2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2019.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 535912

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES - AVISO

O IOPES está funcionando em sua nova sede, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Maria, Vitória/ES, CEP 29.051.015.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor Geral - Respondendo (Dec. nº 309-S, de 03.01.2019).
Protocolo 535643

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01/2018. PROC. 80422020 .

Partes: IOPES e a Empresa **Destak Construtora e Incorporadora Ltda.** CNPJ 05.347.774/001-07 **Objeto:** ACRÉSCIMO de itens planilhados, INCLUSÃO de itens novos. Do Acréscimo e dos itens novos corresponde ao percentual de 19,82% sobre o valor do contrato. Após acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.821.902,16. Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.1673 Fonte: 0331000000, Natureza de Despesa: 449051 **Assinatura:** 29/10/19.

Protocolo 535778

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO RESULTADO DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária -

Edital nº 01/2019 - IEMA - SEDE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 001/2019 para contratação de servidores em designação temporária para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO estará disponível a partir das 10 horas do dia 30 de outubro, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica/ES, 29 de outubro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 535920

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

AVISO DE ADESAO DE ARP Nº0012/2018 - MDS

Processo nº 71000.046839/2017-99 - MDS.

Pregão Eletrônico nº 0012/2018 Proc. nº 2019-312KX/E-DOCS - SEDURB/ES

Contratante: Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

Contratada: Positivo Tecnologia S.A.

Órgão Adeso: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB/ES

Objeto: Registro de Preço para aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos para renovação do parque tecnológico.

Quant.: 15 (quinze) microcomputadores

Valor Total: R\$ 68.205,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 36.101.15.122.0800.2070 Natureza: 449052

Fonte de Recurso: 101

Vila Velha, 29 de outubro de 2019.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 535776

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 091/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SC - ALTO LAGE.

OBJETO: Fica alterada a participação das empresas no CONSÓRCIO SC - ALTO LAGE, passando a CTL ENGENHARIA LTDA a dispor do percentual de 99% (noventa e nove por cento) e a SAHLIAH ENGENHARIA LTDA a dispor de 1% (um por cento), sem comprometer o atendimento normal aos serviços demandados pela Administração.

REF.: Processo nº 2019-027604.

Vitória, 28 de outubro de 2019.

THIAGO JOSÉ G. FURTADO

Diretor de Engª e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 535639

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 033/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Sociedade Civil Casas de Educação - Projeto Vida Padre Gailhac

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0482293-5), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns. **REF.: Processo nº 2019.028801.**

Vitória, 28 de outubro de 2019.

Ozéas Gomes Fontana
Gestor Divisão de Atendimento Comercial
Protocolo 535601

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0052/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: PANMERCO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOBOMBA MONOBLOCO SUBMERSÍVEL/ ANFÍBIA MODELO R5-265/125-B DA MARCA HIGRA INDUSTRIAL LTDA.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN. **REF: Pregão Eletrônico nº 062/2019. Protocolo:** 2019-018323

Vitória, 30 Outubro de 2019.

RODOLPHO GOMES CÔ
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
Protocolo 535696

RESUMO DO CONTRATO Nº 164/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: GRT AUDITORIA DE TERCEIROS.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de riscos trabalhistas e previdenciários nos contratos de vigilância patrimonial, de limpeza e conservação, de manutenção predial e de locação de veículos, no valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) pelo período de 12 meses. **REF.: Processo nº 2019.020023.**

Vitória, 25 de Outubro de 2019

Weydson F. do Nascimento
Diretor Adm e Comercial
Protocolo 535563

RESUMO DO CONTRATO Nº 217/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: NHEEL QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de CLORETO DE POLIALUMÍNIO - PAC, líquido a granel onu nº 1760 cl8 para tratamento de água para abastecimento público, visando a reposição do estoque na cesan.

VALOR: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). **PRazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF:** Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 065/2018. **Protocolo:** 2019.030797.

Vitória, 28 de outubro de 2019.

Weydson F. do Nascimento
Diretor Adm e Comercial da CESAN
Protocolo 535565